

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**  
**Tipo Menor Preço – Item**  
**Registro de Preços**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN** torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Resolução Senac nº 1.270/2024, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Administração Regional do Senac RN  
Localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.  
**DATA DA ABERTURA:** **07 DE JULHO DE 2025 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**



## 1. OBJETO.

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão sempre preferência.

## 2 ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **02/07/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 A entrega pessoal dos esclarecimentos à Comissão de Licitação poderá ser feita exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em dias úteis.

2.4 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site: <https://www.rn.senac.br/licitacao> <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.6 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.8 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.9 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.11 Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.12 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

### **3 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 **Não poderão concorrer neste certame:**

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

3.2.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

#### 4 ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p><b>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</b></p> <p><b><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025</u></b></p> <p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b></p> <p><b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ</b></p>	<p><b>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2</b></p> <p><b><u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025</u></b></p> <p><b>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b></p> <p><b><u>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</b></p>
---	--

#### 5 CREDENCIAMENTO.

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias**

**autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa:**

5.3.1.1 **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 **Tratando-se de procurador/representa:**

5.3.2.1 **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo II, documento 1**), acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do sócio que outorgou os direitos**.

5.3.3 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, **exibindo** DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo II, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.2.2 Indicação dos **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM/LOTE**, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência (**NOME DO PRODUTO E MARCA/FABRICANTE**);

6.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 Deverá ser apresentada junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica/catálogo descritivo dos itens cotados, quando for o caso, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto) para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

6.5 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras vigentes.

6.6 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.6.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.6.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.6.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

6.7 Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço deverá ser avaliada, a fim de verificar se os produtos ofertados atendem as especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

**a) Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

### 7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente executou/executa, satisfatoriamente e a contento, serviço similar ou compatível com o objeto da licitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 4**;

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

#### 7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

#### 7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.2.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 **As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 8 PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Os participantes que tiverem sua situação afetada pela reconsideração da decisão, poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência. A Comissão terá o mesmo prazo para respondê-la.

- 8.11 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.12 **Todas as propostas classificadas seguirão para a fase de lances verbais, independentemente de valores ofertados.**
- 8.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/LOTE**).
- 8.14 **Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.270/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.**
- 8.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.
- 8.16 **Poderá ser ofertado lance intermediário.**
- 8.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, **desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.**
- 8.18 E, não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.
- 8.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 8.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.
- 8.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 8.21.1 A Pregoeira fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.
- 8.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.
- 8.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

- 8.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- 8.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE.
- 8.23 **A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 10 – Amostras.**
- 8.24 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 8.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.
- 8.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.
- 8.27 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.
- 8.28 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.
- 8.29 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.30 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Senac nº 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

## 9 ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO ITEM/LOTE.**

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação.**

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

## 10 RECURSO

10.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 17.4 deste Edital.

10.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

10.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do comunicado para se manifestar acerca do recurso interposto.

10.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN.

## 11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## 12 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o licitante vencedor e os demais licitantes, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo instrumento contratual. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 Quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.3 A recusa injustificada em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

12.3.1 Perda do direito à contratação;

12.3.1 Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

12.3.1 Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.4 As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

12.5 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados.

12.6 É permitido que outros licitantes possam praticar o preço registrado, desde que, para tal ato, assinem o respectivo instrumento, na ordem de classificação, conforme permissivo do Art. 48, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.7 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Senac nº 1270 de 2024.

12.8 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

### 13 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

13.1 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

13.2 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

### 14 SANÇÕES

#### 14.1 Das sanções relativas à licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
---	--	-----------------------------------

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

**14.1.2** O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

**14.1.3** As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

**14.1.4** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**14.1.5** A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

**14.2** A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da **Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

## 15 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**15.1** Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

**15.1.1** Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta:

15.1.2A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

15.1.3Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

15.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.senac.br](mailto:dpo@rn.senac.br).

15.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

15.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

15.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

## **16 SUBCONTRATAÇÃO.**

16.1 A Registrada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: [Senac RN - LICITAÇÕES](#).

17.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

17.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – Administração Nacional.

17.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem

feito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

17.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

17.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

17.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

17.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

17.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

17.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

17.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

17.14 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**17.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

17.17 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

## **18 ANEXOS.**

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta da Ata – Anexo III.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## **19 FORO.**

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 23 de junho de 2025

**RAFAELA DE ANDRADE SAMPAIO MADRUGA**  
**DIRETORA REGIONAL DO SENAC-AR/RN – (Em substituição)**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em pauta objetiva atender as necessidades dos cursos do Eixo de Ambiente e Saúde, segmento Beleza, ministrados no SENAC/RN, visando a formação profissional que integra o desenvolvimento de competências profissionais com qualidade e em consonância com as demandas de mercado

2.2 Conforme o Planejamento do SENAC/RN para o segmento Beleza, foram previstas turmas do curso de Cabelereiro, Barbeiro, Maquiador, Manicure e Pedicure, Depilador, Programas Sócio Profissionais e aperfeiçoamentos na área, tornando-se indispensável a aquisição dos produtos essenciais ao suprimento das demandas.

2.3 Justifica-se a indicação de marcas de referência e o código de referência de alguns itens em razão da necessidade de manutenção do padrão de qualidade necessário ao desenvolvimento das práticas pedagógicas realizadas nos cursos de Beleza da instituição.

2.4 Justifica-se ainda a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional para colorações capilares e tratamentos capilares devido à necessidade de se complementarem em suas composições e princípios ativos, cujo resultado garantirá uma real fidelidade da cor pretendida e não havendo perda dos ativos do tratamento.

#### 3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a ficha técnica /catálogo descritivo dos produtos cotados (se for o caso), indicando marca e/ou referência, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

#### 4. AMOSTRAS

4.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

4.2 As amostras colocadas à disposição da administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

4.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

4.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN. CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

4.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

## 5. LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO DO BEM E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local da entrega:

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

( ) Bem/Serviço com Instalação ( X ) Bem/Serviço sem instalação

## 6. ENTREGA / INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra, devendo os produtos solicitados em cada pedido serem entregues em remessa única.

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação à contratada.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;
- 8.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da contratada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/equipamentos com as especificações exigidas.
- 8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.
- 9.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

9.7 Manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

9.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

9.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

9.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

9.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.

9.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

## **10. SUGESTÃO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 Registro de preço - Menor Preço unitário por item/lote

## **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de

falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. GARANTIA DO MATERIAL/PRAZO DE VALIDADE

12.1 A garantia/prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo três meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

## 13. FORMAS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

13.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

13.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

## 14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN.

## 15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 A(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias da presente contratação terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período permitido em legislação e por acordo entre as partes.

## 16. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	IMAGEM	MARCAS DE REFERÊNCIA
GRUPO	1	KIT Coloração N° 1.0 (60g) - Preto	90		Itallian, Olenka similar ou superior

2	Coloração N° 3.0 (60g) - Castanho Escuro	80		Itallian, Olenka similar ou superior
3	Coloração N° 5.0 (60g)- Castanho claro	70		Itallian, Olenka similar ou superior
4	Coloração N° 6.0 (60g)- Louro escuro	80		Itallian, Olenka similar ou superior
5	Coloração N° 7.0 (60g)- Louro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
6	Coloração N° 8.0 (60g) - Louro Claro	60		Itallian, Olenka similar ou superior
7	Coloração N°5.1 (60g)- Castanho claro cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
8	Coloração N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	90		Itallian, Olenka similar ou superior
9	Coloração N°8.1 (60g)- Louro Claro cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
10	Coloração N°5.3 (60g)- Castanho claro dourado	60		Itallian, Olenka similar ou superior
11	Coloração N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	60		Itallian, Olenka similar ou superior
12	Coloração N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	70		Itallian, Olenka similar ou superior
13	Coloração N°6.60 ou 6.66 (60g)- Louro Escuro vermelho natural	60		Itallian, Olenka similar ou superior

14	Coloração N°6.62 ou 66.26 (60g)- Louro Escuro vermelho violeta	60		Itallian, Olenka similar ou superior
15	Coloração N°7.66 (60g)- Louro vermelho intenso	60		Itallian, Olenka similar ou superior
16	Coloração N°7.4 (60g)- Louro cobre Natural	60		Itallian, Olenka similar ou superior
17	Coloração N°7.3 (60g)- Louro dourado	60		Itallian, Olenka similar ou superior
18	Coloração N°6.17 ou 6.71 (60g)- Louro Escuro Cinza Marrom	60		Itallian, Olenka similar ou superior
19	Coloração N°8.17 ou 8.71 (60g)- Louro Claro Cinza Marrom	60		Itallian, Olenka similar ou superior
20	Coloração N°5.7 (60g)- Castanho Claro marrom	60		Itallian, Olenka similar ou superior
21	Coloração N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	90		Itallian, Olenka similar ou superior
22	Coloração N°6.13 (60g)- Louro Escuro Cinza Dourado	70		Itallian, Olenka similar ou superior
23	Coloração N°9.13 (60g)- Louro Clarissimo Cinza Dourado	60		Itallian, Olenka similar ou superior
24	Coloração N°7.31 ou 7.13 (60g) Louro Dourado Cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior
25	Coloração N°9.31 ou 9.13 (60g) Louro Clarissimo Dourado Cinza	60		Itallian, Olenka similar ou superior

	26	Coloração N°9.89 (60g)- Louro Clarissimo	60		Italian, Olenka similar ou superior
	27	Coloração N°12.89 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Pérola	60		Italian, Olenka similar ou superior
	28	Coloração N°10.02 ou 10.12 (60g)- Louro Platina Natural Violeta	60		Italian, Olenka similar ou superior
	29	Coloração N°12.1 ou 12.10 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Cinza	60		Italian, Olenka similar ou superior
	30	Coloração N°12.2 ou 12.12 (60g)- Louro Ultra Clarissimo Violeta	60		Italian, Olenka similar ou superior
	31	Intensificador ou Mixton (60g) - Cor Vermelho	60		Italian, Olenka similar ou superior
	32	Intensificador ou Mixton (60g) (60g) - Cor Cinza	70		Italian, Olenka similar ou superior
	33	Pó descolorante (600g)- Linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones.	270		Italian, Olenka similar ou superior
	34	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 6 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	180		Italian, Olenka similar ou superior

	35	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 20 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	180		Italian, Olenka similar ou superior	
	36	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 30 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	180		Italian, Olenka similar ou superior	
	37	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 40 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	180		Italian, Olenka similar ou superior	
GRUPO 2	38	KIT	Tonalizante N°1.0 (60g)- Preto	70		Italian, Olenka similar ou superior
	39		Tonalizante N°5.0 (60g)- Castanho Claro	70		Italian, Olenka similar ou superior
	40		Tonalizante N°6.0 (60g)- Louro Escuro	70		Italian, Olenka similar ou superior
	41		Tonalizante N° 8.0 (60g)- Louro Claro	70		Italian, Olenka similar ou superior

42	Tonalizante N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	70		Italian, Olenka similar ou superior
43	Tonalizante N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom	70		Italian, Olenka similar ou superior
44	Tonalizante N°7.66 (60g) - Louro médio vermelho Intenso	70		Schwarzkopf, Italian similar ou superior
45	Tonalizante N°8.1 (60g) - Louro claro cinza	70		Italian, Olenka similar ou superior
46	Tonalizante N°9.1 (60g) - Louro claríssimo cinza	70		Italian, Olenka similar ou superior
47	Tonalizante N°10.1 (60g) - Louro Platina cinza	80		Italian, Olenka similar ou superior
48	Tonalizante N°8.32 ou 8.2 (60g) - Louro Claro Dourado Violeta	80		Italian, Olenka similar ou superior
49	Tonalizante N°7.4 (60g) - Louro Cobre	70		Italian, Olenka similar ou superior
50	Tonalizante N°10.02 ou 10.12 (60g) - Louro Platina Violeta	80		Italian, Olenka similar ou superior
51	Tonalizante N°12.89 (60g) - Louro Platina Pérola	80		Italian, Olenka similar ou superior
52	Intensificador ou Mixton (60g) - Cobre	60		Italian, Olenka similar ou superior
53	Emulsão reveladora ou Água Oxigenada cremosa / emulsão oxidante estabilizada 6 vol.(1L) - De acordo com a orientação do	90		Italian, Olenka similar ou superior

		fabricante*. Linha profissional, proporciona uma revelação perfeita, proteção e brilho ao cabelo.			
GRUPO 3	54	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Castanho Claro. Registro na anvisa	60		Refectocil, Apraise similar ou superior
	55	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Castanho. Registro na anvisa	60		Refectocil, Apraise similar ou superior
	56	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Preto. Registro na anvisa	60		Refectocil, Apraise similar ou superior
	57	Coloração para cílios e sobrancelhas (entre 15 e 20g/ml) - Preto azulado. registro na anvisa	60		Refectocil, Apraise similar ou superior
	58	Água oxigenada 3% - 10 volumes – textura cremosa. Compatível com as colorações. Registro na anvisa	60		Refectocil, Apraise similar ou superior
59	UND	Cabeça de manequim feminino - Com percentual de cabelos 80% naturais e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca. Permite o uso de fontes de calor. Acompanha suporte para mesa.	130		
60	UND	Cabeça de manequim masculino – Cabelo e barba 100% natural. Para treinamento de corte de cabelo e barba. Permite o uso de fontes de calor. Acompanha suporte para mesa.	130		Proart similar ou superior

61	FRC	Shampoo com válvula - Linha profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	220		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
62	FRC	Shampoo com válvula Pós química - Linha Profissional (1L) - Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	80		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
63	FRC	Condicionador com válvula - Linha Profissional (1L) - Ideal para todos os tipos de cabelo.	140		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
64	FRC	Reparador de pontas (30ml) - Linha profissional. Com filtro solar - Indicado para recuperar o brilho, reparar e proteger os fios.	80		Itallian, Wella, Alfaparf, similar ou superior
65	FRC	Protetor Térmico para escova (250ml) - Linha Profissional (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	110		Itallian, Schwarzkopf, Loreal, similar ou superior
66	FRC	Ativador de cachos (190 g/ml) - Linha profissional. Para cabelos cacheados e crespos. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Amend, Truss, similar ou superior
67	PTE	Pomada modeladora (60g) - Com filtro solar. Indicado para modelar penteados e finalizar cortes de cabelo. (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Itallian, Truss, Wella, similar ou superior
68	PTE	Pó modelador para cabelos (10g) - Para volume extra, efeito matte e texturização de cabelos. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Itallian, Truss, Schwarzkopf, similar ou superior

69	FRC	Spray de brilho - Linha Profissional - (200ml) - Com princípios ativos que garantem luminosidade e maciez ao cabelo, não oleoso. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	120		Itallian, Wella, similar ou superior
70	FRC	Spray fixador profissional (300ml) - Fixação forte ou extraforte, jato seco, com ativos protetores.	150		Itallian, Schwarzkopf, Wella, similar ou superior
71	FRC	Mousse Modeladora - Linha profissional (250ml) - Fixação forte. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	60		Itallian, Loreal, Schwarzkopf, similar ou superior
72	KIT	Kit Profissional de Hidratação Capilar. Kit completo contendo no mínimo 3 passos: Shampoo(1L), Condicionador (1L), Máscara de tratamento ( 500 ml/g), com produtos de uma mesma marca e linha. Na composição dos produtos estão presentes extratos vegetais, vitaminas e silicones. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	80		Alfaparf, Wella, i.beauty, Itallian, similar ou superior
73	KIT	Kit completo de Reconstrução Capilar - Linha Profissional. Promove o fortalecimento dos fios através da reposição de massa capilar a base de queratina e/ou aminoácidos. Kit profissional completo com produtos de uma mesma marca e linha. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	80		Wella, i.beauty, Itallian, similar ou superior.

74	KIT	Kit de relaxamento/alisamento - amônia - Produto de linha profissional à base de Tioglicolato de Amônio com proteínas e neutralizante da mesma formula, age sem danificar sua estrutura e garante a hidratação dos cabelos, não agride o couro cabeludo. (Os kits podem variar de marca para marca, possuindo variação na quantidade de passos)	70		Grandha, Wella, Loreal similar ou superior.
75	KIT	Kit profissional completo de Barboterapia –Contendo produtos de ação emoliente, esfoliante e hidratante – A quantidade de produtos a depender de cada fabricante.	70		Barba Forte, Woodman similar ou superior
76	PTE	Máscara Capilar de tratamento - Hidratação - Linha Profissional (1kg) - Textura em creme.	60		Itallian, Inoar, Nazca similar ou superior
77	FRC	Gel fixador (250g) - Linha profissional. Sem álcool e com alta fixação. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Charming, Bozzano, similar ou superior
78	FRC	Talco antisséptico tradicional (200g) - Em pó, sem perfume.	60		Granado, Johnsons, Barla, similar ou superior
79	UND	Tira manchas (100ml) - Removedor de manchas de tintura (coloração), linha profissional.	40		
80	PCT	Algodão em bolas (95g) - Pacote de algodão em bolas de cor branca, tipo hidrófilo, material alvejado e purificado, confeccionado com fibras 100% algodão.	70		Cremer, Topz, York, similar ou superior
81	ROL	Algodão em rolo (500g) - Algodão Hidrófilo em rolo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra	70		Cremer / Topz / Apolo / similar ou superior

		absorvente e dermatologicamente testado.			
82	PCT	Algodão em Discos (37g) - Algodão prensado em discos para limpeza facial, com fibras 100% algodão. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	220		Cremer, Topz , York, similar ou superior
83	CXA	Luvas de vinil - Tamanho P não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó. (50 pares por caixa)	700		Descarpac , Talge, similar ou superior
84	CXA	Luvas de vinil- Tamanho M - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó. (50 pares por caixa)	800		Descarpac , Talge, similar ou superior
85	CXA	Luvas de vinil- Tamanho G - não contém látex , ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos. Com pó. (50 pares por caixa)	400		Descarpac , Talge, similar ou superior
86	CXA	Máscara descartável (50 unidades) - Com elástico, Atóxica, dobra tripla hipoalergênica, 100% polipropileno.	500		Descarpac , Talge, similar ou superior
87	PCT	Touca descartável - Contendo 100 unidades, Sanfonada, na cor branca, para proteção dos cabelos.	300		Descarpac , Talge, similar ou superior
88	PCT	Toalha descartável para Manicure com alta absorção, 50 unidades- (30cm x 20cm)	300		Vertex, Belliz, similar ou superior
89	FRC	Cloexidina 2% (1L) - Solução de Diglionato de clorexidina 2% aquosa - Antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida.	300		Rioquímica, Vic Pharma similar ou superior.

90	UND	Capa de corte adulto – Material Cetim com manga, tamanho único, fechamento ajustável. Cor Preta.	100		
91	UND	Capa para coloração - Material polivinil / plástico com velcro ou botão. Cor preta.	100		
92	PCT	Elástico para Bigodim – Composto por borracha (50 unidades)	100		
93	UND	Touca de silicone para mechas, material durável.	50		
94	UND	Balança digital de precisão - Capacidade para até 10 kg e graduação de 1g – Portátil, Alta precisão, medidas em gramas e libras, utilização por bateria.	10		
95	UND	Copo graduada para coloração - Graduação de 10ml a 150ml, material plástico de polietileno transparente	30		
96	PCT	Protetor de silicone para orelha – Em par.	60		
97	CXA	Grampo Invisível (100 unid.) Especial para Penteados (sem bolinhas nas pontas).	60		Santa Clara, Belliz, similar ou superior
98	PCT	Piranha plástica para cabelo (06 unidades) - Em polipropileno, tamanho grande, cor Preta e com ótima aderência ao cabelo.	200		

99	UND	Pedra Hume Spray (30 ml) - alumen de potassio. Utilizado para estancar cortes de cutículas e lâminas de barbear.	40		Ideal, Farmax, similar ou superior
100	UND	Shaving gel de Barbear (500g) - Ação refrescante e hidratante. Dermatologicamente testado.	50		Barba forte, Fox for Men, similar ou superior
101	UND	Espuma de Barbear - Composição hidratante, para pele sensível (190ml) - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Bozzano / Nivea / Gillete similar ou superior
102	FRC	Loção pós barba (100ml) - Com propriedades calmantes para hidratação e prevenção de irritações na pele. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	70		Bozzano, Nivea, similar ou superior
103	PTE	Creme emoliente para pele (220 ml/g) - Para extração de comedões. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Extrato da terra / Bel Col / Vitaderm / Flor da Terra, similar ou superior
104	PTE	Creme de massagem facial (250g) - Suavizante e Hidratante - Linha Profissional - Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Valmari, Vitaderm, similar ou superior
105	CXA	Henna profissional Louro escuro (2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	110		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior

106	CXA	Henna profissional Castanho médio/ Marrom médio ( 2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	220		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
107	CXA	Henna profissional Castanho escuro/ Marrom escuro ( 2,5g) - Acompanha fixador, não possui chumbo e amônia na composição. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	160		Nova Estética / Expressão Facial / similar ou superior
108	UND	Pote Dappen de vidro transparente. Utilizado em manipulação de produtos.	80		
109	CXA	Lâminas de barbear descartáveis - Lâmina de aço inoxidável com corte preciso dos dois lados. (04 lâminas por caixa.) (Será permitida a variação de 30% para mais ou para menos no volume do produto).	240		Enox / Wilkinson / BIC similar ou superior
110	PCT	Aparelho de barbear descartável (embalagem com 2 unidades)	180		Gillette / Bozzano / BIC similar ou superior
111	UND	Pincel de barbear grande - Com cerdas naturais.	60		Enox / Ricca / Marco Boni similar ou superior
112	UND	Tigela para barbear com suporte para pincel- Material higienizável e resistente	60		
113	UND	Escovinha de disfarce para barbeiro (barba e bigode) com cabo de madeira e cerdas de javali. Utilizada em cortes com disfarce, efeitos degradê, pigmentações e limpeza e aparo de barbas e bigodes.	60		

114	UND	Gola higiênica descartável (100 unid.)	50		Santa Clara, Marco Boni, Belliz similar ou superior
115	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	100		Santa Clara , Landh's, similar ou superior
116	UND	Lixa bloco polidora – Lixa de espuma com quatro lados e granulação suave para alinhamento, polimento e dar brilho as unhas.	100		Kiss New York, Marco Boni, similar ou superior
117	UND	kits refil de Lixas para Pedicuro Elétrico (no mínimo 12 unidades) - Lixas com tipos de abrasividade diferentes, da mais grossa a mais fina.	40		
118	PCT	Lixa de unhas (100 unid.) - Lixa descartável de papelão com um lado grosso para desbaste e outro fino para acabamento.	110		
119	PCT	Lixa descartável para pedicure com refil plástico - pacote com 50 unid.	60		
120	ROL	Papel Grau Cirúrgico para processo de esterilização em autoclaves, gramatura mínima de 60g/m² dimensões de 25cm x 100m, com indicador químico de processo sensível ao processo de esterilização por vapor, indicativo de mudança de cor, selagem tripla com largura mínima de 6mm.	60		Medstéiril, Esterilcare, similar ou superior
121	UND	Água destilada esterilizada (05 litros) - Para uso em autoclave.	50		

122	KIT	Kit's Manicure de Luvas descartáveis - Kit de Luva higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - luva em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	750		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
123	KIT	Kit's de botas ou sapatilhas descartáveis (26g) - Kit de bota ou sapatilha descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico)- Em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado e dispensa o uso de água. O kit contém também lixa e palito descartável.	750		Santa Clara / Ideal / AK / similar ou superior
124	UND	Frasco dosador de acetona com porta algodão com tampa, material plástico resistente, válvula dosadora, transparente, capacidade média de 130ml.	200		
125	UND	Removedor de esmaltes (500mL) - Com vitamina E, com Óleo de semente de uva ou girassol - Dermatologicamente testado.	240		Ideal / Farmax / Repos similar ou superior
126	UND	Diluyente de esmalte (100 ml) - Composição: Solventes Acetato de etila ou acetato de amila. Também conhecido como óleo de banana.	50		Farmax/ Ideal / similar ou superior
127	UND	Esmalte cremoso (8ml) - Cor: BRANCO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	180		Risque , Colorama, similar ou superior

128	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: Branco transparente composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	180		Risque , Colorama, similar ou superior
129	UND	Esmalte cremoso (8 ml) - Cor: PRETO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	80		Risque , Colorama, similar ou superior
130	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ALARANJADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	100		Risque , Colorama, similar ou superior
131	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO ABERTO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
132	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor : VERMELHO FECHADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano,	100		Risque , Colorama, similar ou superior

		Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
133	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO VINHO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
134	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: VERMELHO TRANSPARENTE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
135	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE BEJE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
136	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: NUDE ROSADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
137	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: CORAL. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato),	100		Risque , Colorama, similar ou superior

		Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
138	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA MÉDIO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
139	UND	Esmalte Cremoso (8 ml) - Na cor: ROSA ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
140	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
141	UND	Esmalte Metálico (8 ml) - Na cor: DOURADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior

142	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: VERMELHO ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
143	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (8 ml) - Na cor: BRANCO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
144	UND	Esmalte Cintilante (8 ml) - Na cor: GLITER PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
145	UND	Base Incolor ( 8 ml) - Base Incolor para unhas.	180		Risque , Colorama, similar ou superior
146	UND	Esmalte Cor Amarela (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
147	UND	Esmalte Cor verde (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita,	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior

		Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.			
148	UND	Esmalte Cor azul turquesa (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
149	UND	Esmalte Cor rosa claro (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus Colorama, similar ou superior
150	UND	Esmalte Cor roxo neon (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
151	UND	Esmalte Cor Laranja neon (8 ml), composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão.	60		Risque , Dailus, Colorama, similar ou superior
152	UND	Esmalte Cor uva (8 ml) , composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes,	60		Risque , Colorama, similar ou superior

		Corantes e Agentes de Suspensão.			
153	UND	Óleo Secante (8 ml) - Óleo secante para unhas - Utilizado após a esmaltação.	100		Risque , Colorama, similar ou superior
154	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Branco. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	70		D&Z, Voila similar ou superior
155	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Vermelho. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	70		D&Z, Voila similar ou superior
156	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Vinho. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
157	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Rosa pink. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
158	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Rosa claro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
159	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Nude rosado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
160	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor Lilás. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior

161	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor azul claro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
162	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor azul escuro. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
163	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor verde. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
164	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor laranja. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
165	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor amarelo. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
166	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor preto. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
167	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor dourado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior
168	UND	Esmalte em gel LED/UV (7,5ml) - Cor prata. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		D&Z, Voila similar ou superior

169	KIT	Kit de pós cromados efeito asa de borboleta furtacor para decoração de unhas. Pigmentos extra finos com 6 tonalidades.	40		D&Z similar ou superior
170	UND	Base Extra Brilho (100ml) - Rapida secagem. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		Ideal, Repôs, similar ou superior
171	UND	Spray Secante (400ml) - Spray secante de esmalte. Seca rapidamente, maior brilho do esmalte, proteção para unhas e cutículas e perfume suave.	80		Impala, vertix, Neez, similar ou superior
172	FRC	Óleo corporal, fragrância suave - (250mL) - (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	30		Raavi / Bioclean / D'água natural / similar ou superior
173	FRC	Creme emoliente amaciador de cutículas - 100ml. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	200		Ideal, Repos, Farmax, similar ou superior
174	UND	Cola para Unhas Postiças (5g)	70		Fingrs , AK, Kiss, Belliz, similar ou superior
175	CXA	Caixa de unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 24 unidades. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Kiss, Belliz, Fingrs, vult, similar ou superior
176	CXA	Caixa de tips para unhas postiças - Modelo quadrada média ou grande, curvatura C, Incolor (natural) e sem cola. Embalagem com 500 unidades.	50		Honey Girl, D&Z , JSL, similar ou superior

177	UND	Cola para Tips Unhas postizas – Cola para aderência da tip na unha natural.	50		Kiss New York, D&Z, Similar ou superior
178	ROL	Molde adesivo descartável de papel para esculpir unhas em gel, coração - Rolo com 500 und.	40		
179	UND	Fibra de vidro (filamentos) para alongamento de unhas, aproximadamente 4m, Dermatologicamente testado.	50		Vólia , Piu Bella Premium similar ou superior
180	UND	PREP higienizador para unhas (120ml), Para higienização e assepsia das unhas; Antibactericida efetivo para unhas e instrumento; Tem efeito preventivo de contaminação cruzada; Dermatologicamente testado.	40		Vólia , X&D, Piu Bella Premium similar ou superior
181	UND	Desidratador de PH para unhas (9ml), para remover a oleosidade e restaurar o PH da unha natural. (Será permitida a variação de 15% para mais ou para menos no volume do produto).	40		Vólia , Piu Bella similar ou superior
182	UND	Primer para unhas (10ml) , sem ácido, para melhoria da aderência e fixação do gel. Sem ácido metacrílico.	40		Vólia , Piu Bella Premium similar ou superior
183	UND	Primer para unhas (10 ou 15ml), com ácido, para melhoria da aderência e fixação extra do gel.	40		Vólia , Honey Girl Premium similar ou superior
184	UND	Top Coat Selador para unhas (10 ou 15ml), transparente, alto brilho, sem goma, hipoalergênico e dermatologicamente testado.	40		Volia, Fengshangmei, X&D similar ou superior
185	UND	Gel base auto nivelante para alongamento de unhas (20g), Led/UV, secagem rápida, dermatologicamente testado.	40		Volia, X&D similar ou superior

186	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, hard, auto nivelante, cor rosa natural, secagem rápida, dermatologicamente testado.	40		Volia, Sioux, X&D similar ou superior
187	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, auto nivelante, para pré curvatura e ponto de tensão, cor transparente, secagem rápida, dermatologicamente testado.	40		Volia, Sioux, X&D similar ou superior
188	UND	Gel construtor para unhas (24g), Led/UV, auto nivelante, para pré curvatura e ponto de tensão, cor nude, secagem rápida, dermatologicamente testado.	40		Volia, Sioux X&D similar ou superior
189	UND	Lixa boomerang 100/180, lixa para acabamento em extensão de unhas. Material	70		OPI, Honey Girl similar ou superior.
190	UND	Lixa buffer diamante ou boomerang 100/180, lixa para polimento, com estrutura de espuma e camada de EVA no centro.	70		OPI, Honey Girl similar ou superior.
191	PCT.	Lixa send para Mandril - Para micromotor e lixadeira. Pacote com 50 unid.	40		
192	UND	Broca diamantada 085 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para moldagem de unhas em gel e acrílicas. Material Esterilizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
193	UND	Broca diamantada 092C para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para área da cutícula e correção da curvatura C.	40		

		Material Esterilizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.			
194	UND	Broca diamantada 718 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para área da cutícula. Granulação média. Material Esterilizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
195	UND	Broca diamantada 744 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para moldar a construção da unha em gel. Granulação média. Material Esterilizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
196	UND	Broca diamantada 057 para micromotor e lixadeira, em aço inoxidável e com grão de diamantes naturais para alongamento de unhas e ideal para moldar a construção da unha em gel. Granulação média. Material Esterilizável em autoclave. Adaptável a todos o micromotores de unhas.	40		
197	KIT	Kit profissional de brocas de cerâmicas para alongamento de unhas. Brocas para preparo e limpeza de cutículas, acabamentos, esculpir, modelar, nivelar, polir e remover produtos. Material lavável, esterilizável e adaptável a diversos tipos de aparelhos.	40		

198	UND	Pinça para alongamento de unhas curvatura C, em aço inoxidável	30		
199	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho pequeno.	40		
200	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho médio.	40		
201	KIT	Kit de presilhas (06 unidades) de metal para modelagem de unhas curvatura C, tamanho grande.	40		
202	KIT	Kit grande de pedraria para decoração de unhas com formatos diversos (strass redondo, navete, quadrado, gota, meia perola, caviar)	50		
203	UND	Goma laca incolor (100 ml) - produto impermeabilizante para materiais porosos.	12		Acrilex, Corfix, Tintex similar ou superior
204	UND	Pincel profissional para aplicação de gel em alongamento de unhas, nº 6 material de cerdas sintéticas.	50		D&Z, Helen Color similar ou superior
205	UND	Pincel Kolinsky profissional para alongamento de unhas, material de cerdas naturais.	60		Kiss New York, Helen Color similar ou superior
206	UND	Pincel espanador para limpeza de pó em procedimentos de alongamento de unhas.	40		

207	KIT	Kit de pinceis para decoração de unhas, cerdas de nylon e resistentes.	40		Belliz, New Air, Similar ou superior
208	UND	Tesourinha para unhas reta, linha profissional, em aço inoxidável ou carbono, lâminas com precisão de corte, esterilizável em autoclave.	270		Mundial, Soligen similar ou superior
209	UND	Alicate de Unhas, linha profissional, reto, em aço inoxidável ou carbono, esterilizável em autoclave, mola resistente, corte preciso, cabo com design ergonômico.	270		Mundial, Soligen similar ou superior
210	UND	Alicate de cutículas, linha profissional, em aço inoxidável ou carbono, esterilizável em autoclave, cabo com design ergonômico.	270		Mundial, Soligen similar ou superior
211	UND	Alicate cortador de unhas postilhas profissional, lâmina de aço inoxidável.	50		Kiss New York, Macrilan similar ou superior.
212	UND	Pedicuro Elétrico para uso profissional, controle de velocidade, potência entre 40 - 70w, 220v ou bivolt, cabo anatômico, acompanha kit com lixas descartáveis. Garantia mínima de 01 (um) ano.	50		Taiff, Mega bell similar ou superior
213	UND	Cabine de led para unhas em gel - individual, potência 120w, mínimo de 36 luzes de LED, sensor automático, configurações de temporizador, timer digital cor branca, preferencialmente com	20		Sun, D&Z Similar ou superior

		base removível, 220v ou Bivolt, cabo de energia, manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
214	UND	Motor lixadeira profissional para unhas com caneta/lixa, potência entre 30 e 35RPM, controle de velocidades (baixa, média e alta) manual e por pedal, cabo de alimentação, 220v ou bivolt, Botão reverso, botão on/off, baixo nível de ruído e vibração, cor branca. Garantia mínima de 01 (um) ano.	12		Nail Drill, D&Z, Similar ou superior
215	UND	Luminária de Led com lupa profissional, lente de cristal, com no mínimo 10 cm de diâmetro, ampliação em 5x, lâmpadas de Led, luz fria de 5600k - 6000k, 220v ou Bivolt, base maleável para rotação, presilha para fixação em mesa ou base de sustentação, cabo de alimentação e conector.	12		Piu bela, Estek similar ou superior
216	UND	Aspirador coletor de pó para unhas com apoiador de braço acolchoado, cor branco, botão on/off, ventilador com hélices para aspiração de pó, cabo de alimentação, motor silencioso, saco coletor lavável, 220v ou Bivolt.	12		Simei, D&Z similar ou superior
217	TBL	Cera depilatória quente (1kg) - Uso Profissional, para todos os tipos de pele, ótima aderência e elasticidade Composição: Base de parafina, camomila,	300		Depil Bella, Depimiel, similar ou superior

		calêndula, mel de abelha e/ou negra.			
218	PTE	Cera depilatória fria (200g) - Uso Profissional, para braços e pernas. Composição natural com extrato de mel, embalagem com abertura larga. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	120		Depil Bella, Depi Iart, similar ou superior
219	TBL	Cera morna rollon REFIL (100g) - Uso profissional, hidrossolúvel com princípios de Camomila, calêndula ou mel. Indicada para aquecimento no aparelho roll-on. Não cristaliza e Dermatologicamente Testada.	220		Depil Bella, Depi Roll, similar ou superior
220	UND	Pasta Sugaring Neutra Text Média - 1,4kg; não contém corantes nem essência, garantindo uma experiência mais natural e menos invasiva para a pele. Sua textura suave foi especialmente desenvolvida para aderir aos pelos e não à pele, proporcionando uma remoção eficiente sem causar irritação, tornando-a ideal para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	80		Depil Bella, Depilnat, similar ou superior
221	UND	Cera Depilatória Morna Hidrossolúvel. Especialmente formulada para todos os tipos de pelo, inclusive as mais resistentes. Os resíduos são eliminados facilmente com água. Vegana, 100% natural, a base de açúcar, com ação desodorante e sem produtos de origem animal. Produto vegano;	80		Depil Bella, Depilnat, similar ou superior

		Dermatologicamente testado. Não testado em animais			
222	UND	Removedor Spray de cera depilatória (500ml) - Embalagem em spray, óleo hidratante com semente de uva, semente de algodão ou calêndula.	50		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
223	ROL	Lençol descartável (70cm x 50m) - Em bobina/ rolo, na cor Branca, de alta resistência, para cobrir macas.	90		
224	ROL	Bobina de plástico filme PVC (38cm x 300m) - Material resistente	40		
225	FRC	Loção pré-depilatória spray (500 ml) - Loção adstringente pré-depilatória, com extrato de Hortelã, Sálvia ou Calêndula	100		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
226	PTE	Gel pós depilatório (250g) - Com Aloe Vera, Melissa, Calêndula e/ou Camomila, indicada para acalmar e hidratar a pele. Sem álcool.	60		Depil Bella, Depilart, similar ou superior
227	UND	Termocera – Aparelho aquecedor de cera depilatória profissional, capacidade entre 800g e 1kg, com regulador de temperatura, cor branca, 220v ou Bivolt, - Com refil, corpo plástico. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 01 (um) ano.	50		Mega bell, Depimiel similar ou superior
228	UND	Aquecedor para cera roll on profissional - Aparelho elétrico aquecedor de cera roll on, bivolt automático, cor branca, com visor de nível de cera, encaixe universal para todos os tipos de refil.	60		Depil bella, Depi roll similar ou superior

		Acompanha fonte de carregamento. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
229	UND	Pinça Ponta Diagonal Dourada para design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	300		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
230	UND	Pinça Ponta Fina Dourada de Precisão para design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	150		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
231	UND	Pinça Ponta Retá/ Quadrada Dourada para Design de sobrancelhas - Aço Inoxidável	150		Merheje, Soligen, Mundial profissional premium similar ou superior
232	UND	Pote para algodão/ cotonete, com tampa, material plástico resistente. Cor branca.	160		
233	UND	Paquímetro para Design de sobrancelhas e estética – Específico para design de sobrancelhas e simetria facial. Material plástico e resistente, com trava. Em média de 8cm a 12 cm.	200		
234	UND	Borrifador / Pulverizador - Em alumínio, gatilho com bico dosador e spray de jato contínuo, Capacidade de 250ml, cor preta ou prata (preferencialmente) (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos na capacidade do produto)	200		Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
235	PCT	Espátulas descartável para depilação (100 unidades) - Composição de madeira, ponta redonda.	100		Natucera, Santa Clara, similar ou superior
236	UND	Detergente enzimático (1L) - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	80		Rioquímica, Prolink Similar ou superior

237	CXA	Hastes flexíveis de algodão (150 unidades) - Antigerme, Embalagem em caixa ou pote.	200		Johnson's / York / Topz / similar ou superior
238	UND	Espátula para manuseio de cremes e cosméticos - Material acrílico, para retirada de produto das embalagens, evitando contaminação.	50		
239	PTE	Creme de Parafina (250g) - Uso profissional. Parafina protetora sem adição de outro componente. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	40		Laborene, Corpo Dourado, Depil Bella, Hidramais, D'agua Natural, similar ou superior
240	PTE	Creme hidratante corporal (500g) - Linha profissional. Com propriedades nutritivas, hidratantes, vitaminas, extratos vegetais e/ou outros ativos. Dermatologicamente testado.	50		Raavi, Valmari, similar ou superior
241	PTE	Creme Esfoliante corporal (500g) - Linha profissional - Esfoliação média com propriedades hidratantes, tratando e renovando a pele. Dermatologicamente testado.	50		Raavi, Valmari, similar ou superior
242	FRC	Demaquilante (125 ml) - Loção demaquilante para todos os tipos de pele. Fórmula não oleosa. Sem álcool. PH balanceado. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Catherine Hill, Tracta, Nivea, similar ou superior
243	UND	Hidratante facial (100 mL/g) - Creme de textura gel suave e de fácil absorção, livre de óleo, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Nivea, Make more, Deise Perozzo similar ou superior

244	UND	Hidratante Labial - Para hidratação e proteção dos lábios.	40		Nivea, Ricca, similar ou superior
245	PCT	Lenços demaquilantes - Fragrância suave, sem álcool e testados dermatologicamente. Embalagem com mínimo de 25 unid.	220		Neutrogena, Loreal, Nivea, vult simila ou superior
246	FRC	Loção tônica facial (200 ml) - Para Limpeza. Desenvolvido para todos os tipos de pele, Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	80		Payot Revitalizante, Nivea similar ou superior
247	FRC	Água Micelar (200 ml) - Produto para Limpeza Facial. Fórmula não oleosa.	80		Loreal, Neutrogena similar ou superior
248	KIT	Kit profissional de Brow Lamination, completo para procedimentos de brow lamination, rendimento de em média 20 aplicações. Registro da anvisa.	30		Refectocil / Neicha/ Iconsign similar ou superior.
248		Kit profissional de lash lifting, completo para procedimentos de lifting de cílios, rendimento de em média 30 aplicações. Registro da anvisa.	30		Refectocil, Master Premium, Thuya similar ou superior.
250	KIT	KIT de pads de silicone para lash lifting reutilizáveis, pacote com 05 pares de tamanhos diferentes.	60		
251	UND	Espátula Y auxiliar para lash lifting. Material plástico.	40		
252	UND	Pincel higienizador de cílios, profissional, cerdas densas e macias para extensão de cílios.	40		

253	UND	Espumador com válvula pump, 50ml, transparente, material plástico resistente.	60		
254	UND	Nano mister spray para extensão de cílios, capacidade média de 25ml, cor branco, recarregável por cabo USB.	40		
255	CXA	Cílios para extensão fio a fio, curvatura C, espessura 0.20, caixa mix com 16 fileiras do 7mm a 15mm, fios na cor preta, macios e flexíveis.	60		Nagaraku similar ou superior.
256	CXA	Cílios para extensão Volume Russo, curvatura c, espessura 0.05, caixa mix com 16 fileiras do 7mm a 15mm, fios na cor preta, macios e flexíveis.	60		Nagaraku similar ou superior.
257	CXA	Cílios para treino de extensão fio a fio e volume russo, 10 pares, em média 11mm. Não são autocolantes.	70		
258	UND	Termo higrômetro digital com visor LCD e sensor externo - Medidor de temperatura e umidade. Escala de medição -10°C e + 50°C, precisão de temperatura de +-1°C	6		
259	UND	Mini ventilador portátil de mão, bateria recarregável de lítio, acompanha cabo para carregar e base de suporte, cor branco.	40		
260	UND	Lupa de pala profissional com luz, alça de regulagem, lentes de aumento auxiliares (mínimo de 5 lentes), iluminação de led sem fio, acompanha estojo para lentes.	20		Estek similar ou superior.
261	UND	Shampoo neutro (200ml), hipoalergênico, livre de corantes, parabenos e sulfatos. Testado oftalmologicamente. Para lavagem dos cílios. (Será	40		Jonhson, Granado, Lanue similar ou superior.

		permitida a variação de 25% para mais ou para menos no volume do produto)			
262	UND	Primer líquido para extensão de cílios, 15ml/g. Indicado para limpeza e melhor aderência no procedimento. Registro na anvisa.	40		Macy, Sobelle similar ou superior
263	UND	Cola para extensão de cílios fio a fio e volume russo (3 ou 5ml/g), consistência fina, livre de látex e formaldeído, rápida secagem, baixo odor e boa durabilidade. Registro na anvisa. Acompanha Magic pac.	50		Elite HS ( Ref. HS-16), Macy ( REF. Macy p+) similar ou superior.
264	UND	Removedor de cola de cílios em creme (5g). Registro anvisa.	50		Funmix, Nagaraku similar ou superior.
265	UND	Fita microporosa fina hipoalergênica, 12mm x 10m, cor branca, flexível, ótima aderência, para peles sensíveis.	60		Cremer, 3M similar ou superior
266	UND	Soro Fisiológico - Solução de cloreto de sódio 0,9% - 100ml, com bico conta gotas.	60		Farmax, be better similar ou superior.
267	PCT	Pads protetores de pálpebras em gel para extensão de cílios. 10 pares por pacote. Folhas protetoras adesivas em gel, descartáveis, anatômicos, hipoalergênicos, dermatologicamente testados.	90		D&Z, Sobelle similar ou superior.
268	UND	Placa de mão para suporte de cílios, com identificação de numeração por fileiras. Material em acrílico e tira de punho ajustável com velcro.	40		
269	CXA	Lenço de papel folha dupla com 100und, suave e resistente.	150		Kleenex, Kiss, Ricca Similar ou Superior

270	PCT	Escovinhas descartáveis para extensão de cílios, cerdas de nylon, macias – tamanho aproximado de 10 cm pacote com 50 unidades.	150		
271	PCT	Microbrush para extensão de cílios, 100 unidades, ponta de microfibra (cerdas sintéticas), descartáveis.	60		
272	PCT	Base plástica descartável para cola de cílios em procedimentos de extensão de cílios, 100 unidades.	60		
273	UND	Cabeça de treino para alongamento de cílios, uso profissional, 100% silicone, superfície lisa com toque que simula a textura da pele humana. Medidas aproximadas de 23 cm de altura e 14cm de largura. Pode ser utilizado em superfície plana.	25		Kicode similar ou superior
274	UND	Pinça profissional curva para extensão de cílios em aço inoxidável, ponta curva para técnicas fio a fio e volume russo.	50		Nagaruku (Ref. ST 15), Vetus ( Ref. CS 15), Helen Color ( Ref. ESD – 15) similar ou superior.
275	UND	Pinça profissional reta para extensão de cílios em aço inoxidável, ponta reta.	50		Sobelle (Ref. S7), Vetus ( Ref. 1 – SA), Nagaraku (Ref. NH – 12)
276	UND	Pinça Profissional curva para extensão de cílios volume russo, em aço inoxidável.	50		Nagaruku (Ref. N06 ), Staleks Pro ( Ref. 40/2) similar ou superior.
277	FRC	Primer facial matificante (mínimo de 30 g/ml), efeito blur mate aveludado, livre de parabenos, oil free, minimiza aparência dos poros e linhas de expressão, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de	150		Loreal Blur Mágico, Payot facial prime similar ou superior

		20% para mais ou para menos no volume do produto)			
278	UND	Base líquida cremosa facial - tom claro (30 ml/g) - Base líquida com acabamento aveludado matte, alta pigmentação, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy, Vizzela, similar ou superior
279	UND	Base líquida cremosa facial - tom médio (30 ml/g) - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy, Vizzela, similar ou superior
280	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom escuro - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	150		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy, Vizzela, similar ou superior
281	UND	Base líquida cremosa facial (30 ml/g) - tom chocolate - Base líquida com fórmula Matte, não oleosa, longa duração e alta cobertura e definição com fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 35% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Catharine Hill, Suelen Beauty, Alice Academy, Vizzela, similar ou superior

282	UND	Lápis dermatográfico profissional cor preto, composição cera e pigmento, envolvido em papel especial com cordão para apontar.	110		Mitsu-bishi similar ou superior
283	UND	Lápis dermatográfico profissional cor branco, composição cera e pigmento, envolvido em papel especial com cordão para apontar.	110		Mitsu-bishi similar ou superior
284	UND	Lápis para sobrancelhas (1,2g) - Cor Marrom, Opaca. Função de delinear e corrigir sobrancelhas. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	220		Vult / Yes / Eudora similar ou superior
285	UND	Lápis de olhos (1,14g) - Na cor Branca, não cintilante. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no volume do produto)	250		Tracta / Contém 1g / Vult / similar ou superior
286	UND	Lápis para olhos Super Preto (mínimo de 1,2g) - Alta pigmentação já na primeira aplicação, à prova d'água, efeito de longa duração e apontável. Dermatológica e oftalmologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	110		Suellen Makeup/ Anairana / Nathalia Capelo/ similar ou superior
287	UND	Lápis de contorno labial cor natural (mínimo de 1,2g) - Lápis com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado.	80		RK by kisses, Vult, Contém 1g, similar ou superior
288	UND	Apontador de lápis cosmético profissional, com dois tamanhos diferentes e compartimento para resíduos. Composição plástico e metal.	30		

289	UND	Duo ou quarteto de sombra para sobancelha - Estojo com sombra em pó compacta com tonalidades diferentes e opacas para correção de sobancelha. Dermatologicamente testado.	70		Tracta, Contém 1g, Ruby Rose, Catharine Hill similar ou superior
290	UND	Sombra compacta opaca cor preta - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação e fixação. Dermatologicamente testado.	80		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
291	UND	Sombra compacta opaca cor marrom - sombra unitária com textura fina e excelente pigmentação e fixação. Dermatologicamente testado.	80		Catharine Hill/ Vult / Eudora / Yes similar ou superior
292	PTE	Pigmento para olhos - Cor dourado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação; (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult / Dailus Pro similar ou superior
293	PTE	Pigmento para olhos - Cor perolado (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult / Dailus Pro similar ou superior
294	PTE	Pigmento para olhos - Cor Azul (1,5g) - Sombra em pó de cor intensa e excelente fixação;(Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	50		Vult / Dailus Pro similar ou superior
295	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 9 ou 12 cores neutras e opacas, textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado.	60		Catharine Hill/ Florenza similar ou superior
296	UND	Paleta de sombra - Paleta de sombras para uso profissional com 18 ou 24	60		Catharine Hill/ Florenza, Mari Saad similar ou superior

		cores variadas (opacas e cintilantes) textura fina, cores intensas e alta fixação. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).			
297	UND	Paleta de iluminadores faciais - Com no mínimo 04 tons.	60		Catharine Hill / Mari Saad / Nathalia Capello / Boca Rosa / Bauny / Vizzela similar ou superior
298	UND	Pó translúcido facial entre 12g e 20g - Pó solto com alta definição para matificar e finalizar a maquiagem. Indicado para todas as tonalidades de pele. Dermatologicamente testado.	60		Florenza/ Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Alice Academy/ Catharine Hill similar ou superior
299	UND	Pó solto facial - tom ultra claro (20g) - Pó solto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
300	UND	Pó solto facial - tom claro (20g) - Pó solto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	100		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
301	UND	Pó solto facial - tom bege médio (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Bruna Tavares, Florenza, Bauny, similar ou superior
302	UND	Pó solto facial - tom bege escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura.	80		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior

		Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).			
303	UND	Pó solto facial - tom escuro (mínimo de 9g) - Pó compacto ultrafino com efeito matte e alta cobertura. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Bruna Tavares, Florenza similar ou superior
304	UND	Corretivo facial cremoso - Bege ultra claro (17ml/g) -Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizzela, Nathalia Capelo la mousse, Suelen Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
305	UND	Corretivo facial cremoso - Bege claro (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizzela, Nathalia Capelo la mousse, Suelen Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
306	UND	Corretivo facial cremoso-Bege média (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizzela, Nathalia Capelo la mousse, Suelen Camuflagem, Bauny, Makiê camuflagem, similar ou superior
307	UND	Corretivo facial cremoso - Bege escuro (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	100		Vizella, Nathalia Capelo la mousse, Suelen Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior

308	UND	Corretivo facial cremoso - Chocolate (17 ml/g) - Alta cobertura e acabamento Matte. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Vizella, Nathalia Capelo, Suelen Camuflagem, Makiê camuflagem, similar ou superior
309	UND	Diluidor de Maquiagem (30ml) – Produto para diluição de maquiagem, melhoria de fixação, acabamento aveludado e matte.	40		Catherine Hill, Makiê similar u superior.
310	UND	Paleta de corretivos coloridos - Corretivo profissional, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado.	80		Kryolan ( Circle) / Catharine Hill, similar ou superior
311	UND	Delineador líquido preto (mínimo 2,5 ml) - Longa duração, excelente pigmentação e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Nathalia Capelo/ Catharine Hill/ Toque de natureza similar ou superior
312	UND	Delineador em gel/pasta preto (entre 4g e 8g) - Alta concentração de pigmentos e ótima cobertura. Cor preta e a prova d'agua. Dermatologicamente testado. (Será permitido a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto).	80		Suellen makeup / Bruna Tavares/ Inglot (ref. 77) similar ou superior
313	UND	Batom líquido Cor Rosa, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	70		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior

314	UND	Batom líquido Vinho, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	70		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
315	UND	Batom líquido Cor vermelho, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	70		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
316	UND	Batom líquido Cor Nude, cobertura matte ou semi matte, com alta cobertura e concentração de pigmentos. Dermatologicamente testado.	70		Bruna Tavares / Nathalia Capelo/ Max Love/ RK by kisses similar ou superior
317	UND	Gloss ou brilho labial incolor/ transparente (entre 4 e 5,5 ml/g) - Produto com pincel aplicador, ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		Vult, Catharine Hill, Ricosti similar ou superior
318	UND	Blush compacto - Cor rosa (Entre 4,5 e 8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, opaco, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	50		Mari Saad/ Bruna tavares, Suellen Makeup similar ou superior
319	UND	Blush compacto - Cor: bronze (Entre 4,5 e 8g) - Unidade de blush de textura ultrafina, macia, sedosa e de acabamento acetinado, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais	60		Mari Saad/ Bruna tavares, Suellen Makeup similar ou superior

		ou para menos no volume do produto)			
320	UND	Máscara para cílios cor preta (mínimo de 8 g/ml) - Máscara para definir, alongar e dar volume aos cílios. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	110		Maybelline, Vizella, similar ou superior
321	UND	Mascara para cílios incolor (5g/ml) - Máscara para definir cílios e sobrancelhas. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Dermatologicamente testado.	110		Vizella, Tracta similar ou superior.
322	UND	Pares de cílios postiços - Acabamento natural e fibra sintética de alta qualidade.	170		Kiss New York, Macrilan, similar ou superior
323	UND	Cola para cílios (6g) - Super fixação, a prova d'agua e secagem rápida. Dermatologicamente testado. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	60		i - envy, Duo, similar ou superior
324	UND	Esponja profissional drop - Esponja em formato gota para aplicações de bases e corretivos líquidos, Material lavável.	130		Klass Vough, Macrilan, Belliz similar ou superior
325	UND	Esponja profissional queijinho (embalagem com no mínimo 8 unidades) - Esponja para aplicação de bases ou corretivos, Material lavável.	130		Klass Vough, Macrilan, Santa clara, Belliz similar ou superior
326	UND	Esponja redonda para aplicação de produtos líquidos e cremes (embalagem com no mínimo 4 unidades) - Material lavável.	130		Macrilan, Belliz similar ou superior.

327	UND	Higienizador de pincéis (mínimo de 110 ml) - Produto para Limpeza, higienização e hidratação das cerdas. Com válvula borrifadora. (Será permitida a variação de 20% para mais ou para menos no volume do produto)	70		Make More, Suelen Make up, Klass vough, similar ou superior
328	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Pequena (Entre 35mm e 38mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo. Cor neutra!	150		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
329	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Média (Entre 40mm e 45mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com separador de mechas pontiagudo. Cor neutra!	150		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
330	UND	Escova térmica profissional de tração para cabelos – Grande (Entre 50mm e 55mm). Em madeira, cerdas mistas de dupla altura e corpo térmico, sem bolinha nas pontas cabo antideslizante e com pino separador de mechas. Cor neutra!	80		Proart Thermic Color, Marco Boni, similar ou superior.
331	UND	Escova anti estática para finalização, 12mm, com bolinhas na ponta das cerdas e cabo emborrachado.	60		Marco Boni similar ou superior
332	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – PP (25mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas	80		Belliz, Vertex, Marco Boni similar ou superior.

		sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!			
333	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Pequena (Entre 33mm e 38mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
334	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Média (Entre 40mm e 45mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
335	UND	Escova térmica profissional vazada para cabelos – Grande (Entre 50mm e 55mm). Corpo vazado para passagem de calor com base em cerâmica, cerdas sintéticas (nylon) de alta resistência e cabo anatômico, anti deslizante. Cor neutra!	80		Belliz, Vertix, Marco Boni similar ou superior.
336	UND	Escova Raquete, tamanho grande almofadada, cerdas ioizadas em nylon com pontas protetoras. Cabo anatômico e anti deslizantes revestido em borracha. Cor neutra!	100		Belliz, Vertix, Marco Boni, Proart similar ou superior.
337	UND	Pente Profissional de cabo fino - Carbono resistente a altas temperaturas e químicas.	100		Doppel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.
338	UND	Pente de corte ion com separador de mechas. Material resistente.	100		Doppel, Marco Boni, Vertix, similar ou superior.

339	UND	Pincel para coloração largo, tamanho grande (em média 21cm) , cabo separador de mechas, material resistente. Cor Preta.	80		Marco Boni, Proart, similar ou superior
340	UND	Pincel profissional para aplicação de pó, cerdas sintéticas, densas e macias.	150		Macrilan profissional (ref. A04, B101 ou W101), Day Makeup ( ref. F04) , similar ou superior
341	UND	Pincel profissional para aplicação de base língua de gato, cerdas densas e macias.	100		Macrilan profissional ( ref. BT 07, B103 ) , Day Makeup (ref. F 22), similar ou superior
342	UND	Pincel profissional para aplicação de corretivo, cerdas sintéticas e macias.	100		Macrilan profissional ( ref. W106 ou A21), Day Makeup (ref. O172 ou F19), similar ou superior
343	UND	Pincel profissional duo fiber topo reto, cerdas densas e sintéticas.	100		Macrilan profissional (ref. A39), Day Makeup (ref. F09) , similar ou superior
344	UND	Pincel profissional kabuki reto, pequeno, cerdas sintéticas, densas e macias.	100		Macrilan profissional (ref. A03), Day Makeup (F60) , similar ou superior
345	UND	Pincel profissional angular para aplicação de blush / contorno, cerdas densas e macias.	100		Macrilan profissional ( Ref. A07, B102) , Day Makeup (Ref. F24, f45) similar ou superior
346	UND	Pincel profissional cônico para esfumar sombra, cerdas densas e em formato oval.	100		Day Makeup (ref. 0135,0136,0140), Le Vangee (ref. Delta 10), Fand (ref. F104), Macrilan (ref. A10, A11) similar ou superior
347	UND	Pincel profissional para depositar sombra, cerdas densas e naturais.	100		Macrilan profissional (ref. W-906, Day Makeup (ref. 0125), Vult( ref. 14) similar ou superior

348	UND	Pincel profissional de precisão para olhos, cerdas naturais.	100		Macrilan profissional (ref. B907), Day Makeup (ref. O122), Ikko (ref.81013), similar ou superior
349	UND	Pincel profissional chanfrado para sobrancelhas e delinear.	100		Macrilan profissional (ref. b104, A23), Day Makeup (ref.O107), IKKO (ref. 81010) similar ou superior.
350	UND	Pincel profissional leque, cerdas macias e densas.	100		Macrilan profissional (ref. B108, Day Makeup (ref. F50) , similar ou superior
351	UND	Pincel profissional cônico para iluminar. Cerdas Macias e densas.	100		Macrilan profissional ( Ref. R16, B910), Day Makeup (Ref. F17) , similar ou superior
352	PCT	Aplicador de batom descartável, com no mínimo 50 unidades.	100		
353	UND	Pincel profissional para aplicação de batom, cerdas sintéticas e macias.	100		Macrilan profissional (Ref. B111, W111) Day Makeup (Ref. O161), IKKO (Ref. 80065) similar ou superior
354	UND	Pincel e Pente para sobrancelhas Profissional.	100		Macrilan profissional, Day Makeup , similar ou superior
355	UND	Higienizador e esterilizador de escovas de cabelo - Desinfecção através de calor úmido (vapor) , 220v, Garantia de no mínimo 6 meses.	10		Shiva, Biotron similar ou superior
356	KIT	Tricóscopio portátil para análise capilar – scanner capilar com zoom de no mínimo 250x, foco automático, tela de LCD colorida com 7 polegadas, Bivolt. Com case ou maleta para transporte.	02		Masterview, Castells similar ou superior.

357	KIT	Aparelho de Alta Frequência – Equipamento portátil para tratamentos capilares, faciais e de podologia acompanha kit com 06 eletrodos de vidro , Bivolt   60 Hertz. Acompanha manual e garantia	03		Ibramed, HTM similar ou superior
358	UND	Autoclaves horizontais de mesa: Capacidade total 21 litros; Diâmetro da Câmara: 280mm; Comprimento da Câmara: 380mm; Altura Externa: 371mm; Comprimento Externo: 500mm; Largura Externa: 440mm; Peso: 33kg; Tensão: 220V; Frequência: 50/60 Hz. Câmara de esterilização em aço inoxidável; Pannel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Cor: branca	06		Stermax, Cristófoli, Digitale, Bidex, similar ou superior
359	UND	Seladora de embalagens para esterilização em autoclaves a vapor, acionamento por alavanca com trava, 220v ou bivolt automático, potência 80w,	06		Cristofoli, Isamaq, Biovalic, similar ou superior

		sistema de controle para tempo de selagem, espessura de selagem de 12mm, tamanho médio do equipamento de 30cm, Garantia mínima de 1 ano.			
360	UND	Máquina de polimento para barbear Shaver - Bivolt, motor giratório, sem fio, alimentação por bateria de ions de lítio de excelente autonomia. Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	20		Wahl, Gama Italy, Andis similar ou superior
361	UND	Máquina de acabamento para barbearia – Bivolt, acompanha no mínimo 3 pentes de graduação, lâminas cromadas de precisão, motor giratório, com cabo. (220v ou Bivolt) Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Wahl Detailer, Andis Slin Line, Similar ou superior.
362	UND	Máquina de Corte de Cabelo com motor de alta potência – 9000, alavanca de ajustes de altura, com cabo Incluso no mínimo 6 pentes (220v ou Bivolt). Produto com assistência técnica no Brasil. Garantia mínima de 01 (um) ano.	60		Wahl Legend, Mega, Similar ou Superior
363	UND	Secador profissional potência de 2.200w, 220 v, leve, maior eficiência, opção de jato de ar frio, bico direcionador, ajustes de velocidade e temperatura, alça prática para pendurar, termostato de segurança, cordão elétrico de no 3m e grade de entrada destacável para fácil	130		Taiff fox, Gama, MQ, similar ou superior

		limpeza. Garantia mínima de 01 (um) ano			
364	UND	Prancha/Piastra de titânio ou cerâmica – Bivolt, termostato para ajuste e controle de níveis de temperatura com estabilidade, bordas arredondadas, temperatura regulável de 180º até 230ºC, placas auto ajustáveis que se adaptam às mechas do cabelo e facilitam a modelagem dos fios, rápida reposição de calor, temperatura constante e cabo giratório. Garantia mínima de 01 (um) ano.	70		Ga.ma g-style, Lizze Extreme, similar ou superior
365	UND	Babyliss de cerâmica pequeno - 19mm, temperatura 210ºC,- Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.	50		Taiff Curves, Gama similar ou superior
366	UND	Babyliss de cerâmica médio – 25mm, temperatura a partir de 210ºC,- Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica,	70		Taiff Curves, Gama similar ou superior

		cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.			
367	UND	Babyliss de cerâmica grande - 32mm, temperatura a partir de 210°C, – Modelador com alto desempenho, temperatura constante e design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático. Garantia mínima de 01 (um) ano.	50		Taiff Curves, Gama similar ou superior
368	UND	Aparelho vaporizador de ozônio para estética - compacto, 220v ou bivolt automático, controle de temperatura da caldeira e do nível de água no reservatório e direcionador giratório. Acompanha manual. Garantia mínima de 01 (um) ano.	03		HTM, Ibramed, Similar ou superior
369	UND	Tesoura profissional para corte de cabelo Fio Laser (microserrilhada unilateral) 5,5" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	90		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior
370	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Laser (microserrilhada unilateral) 6,0" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	90		Mundial, Vertix, Proart, Similar ou Superior

371	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha (afiamento bilateral) 5,5" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	90		Mundial, Vertex, Proart, Similar ou Superior
372	UND	Tesoura Profissional para corte de cabelo Fio Navalha (afiamento bilateral) 6,0" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertex, Proart, Similar ou Superior
373	UND	Tesoura profissional desbastadora ( dentada) 6,0" polegadas - Aço inoxidável, cabo ergonômico, parafuso de ajuste, amortecedor de impacto e apoio / descanso de dedo.	80		Mundial, Vertex, Proart, Similar ou Superior
374	UND	Navalhete lisa profissional para acabamento em aço inoxidável, para uso de lâminas descartáveis (universal), modelo que permita fixação segura da lâmina. Formato anatômico. Material esterilizável e de longa durabilidade.	60		Dilcintia, Enox similar ou superior
375	UND	Pedestal Tripé para treino em cabeça de boneca Linha profissional - Em ferro, chumbo ou alumínio, com variação de regulagem de altura, base de estabilidade, Altura de até 1,60cm, Material resistente e dobrável. Cor preta ou prata!	60		
376	UND	Lavatório portátil, unidade móvel com mangueira de drenagem para escoamento, torneira, ducha com mangueira e altura ajustável, cuba ampla e em material resistente, estrutura em aço	10		Dompel similar ou superior

		cromado, base em formato estrela.			
377	UND	Iluminador de Led Ring Light com fonte e tripé - Fonte de luz 608 LEDs, vida de lâmpada de 50.000 horas, classificação: 36,5 w, Gama de cores 3200 a 5500k, CRI: =95, saída de tensão de operação: 8V, 5 A via adaptador de AC, compatibilidade da bateria: usa 2x baterias NP-F de íons de lítio, Dimmer, Alca incluída, dimensões: 20,6" de diâmetro x 1,7" de profundidade (525 x 45 mm), peso aproximado: 1,8kg.	04		Yongnuo / Create similar ou superior
378	UND	Mini caixa organizadora plástica com tampa, trava, transparente, com divisórias removíveis e 6 compartimentos. Dimensões aproximadas: 21 x 12 x 4.	100		Emifran, Sanremo, Plasútil similar ou superior
379	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente P - 6 L (Aproximadas: 318 x 228 x 131 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior
380	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente M - 20 L (Aproximadas: 487 x 331 x 200 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior
381	UND	Caixas organizadoras plástica com tampa, trava e transparente G - 30 L (Aproximadas: 487 x 331 x 276 mm)	100		Sanremo, Plasútil similar ou superior

382	UND	Toalha de rosto - 50cm x 80cm, Composta por 90% Algodão e 10% Poliéster, com Fio duplo (24/2 retorcido), Costura Dupla, Gramatura entre 450 gr/m <sup>2</sup> a 600 gr/m <sup>2</sup> , alta hidrofiliade, resistência a cloro, resistência a lavagem industrial, sem imagens, barra com imagens e/ ou tecidos diferenciados. Cor: Branca. (Será permitida a variação de 10% para mais ou para menos no tamanho do produto)	600		Teka, Santista Lufamar, similar ou superior
383	UND	Caixa coletora para perfuro cortante capacidade – 3L	30		Descarpac / Sharp box / similar ou superior

Natal, 19 de dezembro de 2024

Priscilla Silveira  
Núcleo de Qualidade e Crescimento  
SENAC-AR/RN

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN**

<b>Razão Social da Proponente:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM/ LOTE	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**O valor total de nossa proposta é de R\$ ..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2025 e seus anexos.**

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, ele ficará automaticamente prorrogado,

exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@m.senac.br](mailto:cpl@m.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

#### OBSERVAÇÕES:

**Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preços o seguinte responsável:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*058.504-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **REGISTRANTE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*xxx-\*\*, telefone: xxx, e-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.XXX.XXX-\*\*, doravante denominada REGISTRADA, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

ITEM/LOTE	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

2.1 A Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento e no Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DO SENAC RN,  
localizado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59052-700.  
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.**

2.2 A entrega dos itens se dará de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias uteis contados a partir do envio do Pedido de Compra.

2.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

2.3 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando à empresa da decisão proferida.

2.4 Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

2.5 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6 As especificações técnicas e de qualidade descritas, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues.

2.7 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.8 O recebimento definitivo de cada solicitação será realizado após a verificação da conformidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data do recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal.

2.10 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Registrada.

2.11 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Registrada, das sanções estabelecidas no Edital

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, deixando o ambiente limpo e organizado, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo** estabelecido nesta ata de registro de preços, a partir da data de sua emissão, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.2 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
- 3.3 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Registrante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Registrante à Registrada.
- 3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o Senac e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 3.5 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado no Pedido de Compra**.
- 3.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.
- 3.7 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.
- 3.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.9 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 3.11 Não transferir a outrem objeto ora contratado.
- 3.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

3.13 Aceitar os acréscimos que se fizerem necessários, até os limites admitidos pela Resolução Senac nº 1.270/2024. As supressões eventualmente necessárias serão estabelecidas mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE**

4.1 Receber o material conforme descrito na ata de registro de preços.

4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Registrada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na ata de registro de preços, após o cumprimento das formalidades legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

5.2 Por iniciativa do Senac, o registro será cancelado quando:

5.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

5.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

5.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

5.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

5.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

5.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

5.4 Nas hipóteses dos itens 5.1 e 5.2, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da ata.
- 6.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da apresentação dos títulos citados no item anterior, através de depósito em conta corrente a ser informada pela registrada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.
- 6.3 Caso a Nota Fiscal não esteja acompanhada do boleto ou dados para depósito, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 7.1 Poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro à presente ata, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 7.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

- 8.1 A Ata de Registro de Preços originárias da presente contratação terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período permitido, conforme resolução 1.270/2024 e por acordo entre as partes.
- 8.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.
- 8.3 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte do Registrante, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução da presente ata será do Núcleo de Gestão Educacional do Senac RN, por meio da colaboradora Sabrina Souza, matrícula 2410, que poderá ser contatada pelo telefone (84) 4005 1040 e pelo e-mail [sabrinas@rn.senac.br](mailto:sabrinas@rn.senac.br) ou na sua ausência, o colaborador Henrique Medeiros, matrícula 3904, e-mail [henrique.medeiros@rn.senac.br](mailto:henrique.medeiros@rn.senac.br).

9.2 Desse modo, a fiscalização e o controle do recebimento do material serão exercidos pela Gerência de Qualidade e Inovação do Senac RN, ao qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.3 O Fiscal é responsável por exigir da Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 O documento 1 do anexo III da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do certame, nos casos de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses dos itens 5.1 e 5.2 do presente instrumento (cancelamento da Ata de Registro de Preços).

10.1 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação.

10.2 Se houver mais de um licitante na situação no cadastro, serão classificados segundo a ordem das propostas apresentada na fase correspondente.

10.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.4 As propostas em desconformidade com as exigências do Edital que originou este instrumento ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 11.4.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise dele.

11.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3

3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Registrante o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando as consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Registrante poderá recorrer ao cadastro de remanescentes indicado no item 5.4, caso haja, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação

11.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

12.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

13.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta ata, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [dpo@rn.senac.br](mailto:dpo@rn.senac.br).

13.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

14.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS**

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.



15.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de

outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do Senac e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac – Administração Nacional, nos termos da Resolução 1.270/2024, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

1.2 Caberá ao Senac RN, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

1.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

1.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

1.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

1.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

1.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

1.4.6 Autorização expressa do Gerenciador.

1.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento

das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

17.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, xxxx de 2025.

#### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**

CNPJ/MF:  
REGISTRANTE

**EMPRESA**  
CNPJ/MF:  
REGISTRADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

**ANEXO III**

**DOCUMENTO 1**

**BENEFICIÁRIO(S) DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025**

**PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN**

**Objeto:** Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

Por meio deste instrumento, a empresa ora qualificada resolve registrar os preços propostos para a licitação em epígrafe, conforme descrito no quadro abaixo:

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato constituída por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

ITEM					
Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$</b>

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO V****MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS****DOCUMENTO 1****PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

<b>Razão Social da licitante:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Telefone / fax:</b>

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO V****DOCUMENTO 2****PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO V**

**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**ANEXO V****DOCUMENTO 4  
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA****PROCESSO Nº 001/2025-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SENAC/RN****ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) \_\_\_\_\_ (especificar o tipo) \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ (órgão ou para esta empresa), no período \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Edital nº 32 - PP 010.2025 - Insumos de Beleza

**Autor:** Sulandia Gomes - sulandiag@rn.senac.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 32-4F-DF-5B-81-9F-F6-C8-89-53-6E-84-75-5C-DF-FE-14-CE-F8-C7

**SHA256:** 8851fc4cbee331d1e72f4f48d3ca77277f3831c9525514cba9072bbe5aba1e5a

## Assinaturas

---

**Nome:** RAFAELA SAMPAIO - **CPF/CNPJ:** \*\*\*.300.124-\*\*- **Cargo:** Diretora de Administração e Finanças

**E-mail:** rafaelas@rn.senac.br - **Data:** 23/06/2025 09:39:47

**Status:** Assinado eletronicamente como contratante

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**Visualizado em:** 23/06/2025 09:39:29 - **Leitura completa em:** 23/06/2025 09:39:44

**IP:** 201.20.79.29

**Geolocalização:** -5.7769984, -35.2026624

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=32-4F-DF-5B-81-9F-F6-C8-89-53-6E-84-75-5C-DF-FE-14-CE-F8-C7>

HASH TOTVS: 32-4F-DF-5B-81-9F-F6-C8-89-53-6E-84-75-5C-DF-FE-14-CE-F8-C7

